

Faixa etária (em anos)	Repetições	
	Masculino	Feminino
40-49	7	4
50-59	5	2
Acima de 59	4	1

3. Avaliação de resistência muscular localizada (musculatura abdominal): teste de abdominal com pernas flexionadas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições, devendo-se realizar o maior número de repetições em um minuto, sendo os critérios de aprovação os seguintes:

Faixa etária (em anos)	Repetições	
	Masculino	Feminino
30-39	15	11
40-49	12	5
50-59	9	2
Acima de 59	5	1

## PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**Nº 486/2010** – RESOLVE: Art. 1º Fica alterada, na forma do anexo, a composição do grupo instituído pela Portaria nº 235, de 6 de junho de 2007.

Art. 2º Fica designado o secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral como coordenador do Grupo Processo Judicial Eletrônico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## ANEXO

Grupo de Trabalho Instituído para Implementação do Tratamento de Processos e Documentos Eletrônicos com a Utilização de Assinatura Digital

Integrantes:

Marco Aurélio Neto – TSE (coordenador)

Bruno Giorgi Almeida e Silva – TRE/PA

Cláudia Dantas Ferreira da Silva – TSE

Cláudio Massumi Mori – TSE

Clycie Damo Bertoli – TRE/SC

Eilson Teotônio Almeida – TSE

Eliana Galuppo Lima – TRE/MG

João Francisco Britto Souza – TRE/DF

José Antônio Viademonte Neto – TSE

Marcus Vinícius Linhares Constantino da Silva – TRE/SE

Rosemary de Almeida – TSE

Sérgio Dias Cardoso – TSE  
Sérgio Ricardo dos Santos – TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 487/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho, com o objetivo de promover a avaliação das eleições 2010, composto na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Ao grupo de trabalho cabe a definição dos temas norteadores e do método da avaliação das eleições 2010 compreendendo formulários, participantes, formatos, planos de ação e modelos de registro e de apresentação.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho submeter suas atividades à aprovação da diretora-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **ANEXO**

### Grupo de Trabalho – Avaliação das Eleições 2010

Integrantes:

Leonardo Ferreira de Oliveira – ECP/DG (coordenador)

Flávio Feitosa Costa – ECP/DG

Eliane Josimar Alves – Coede/SGP

Salatiel Gomes dos Santos – GAB/SAD

Cristiano Moreira Andrade – Coinf/STI

Sergio Dias Cardoso – CGE

Andréa Faria da Silva – Coare/SJD

Eron Júnior Vieira Pessoa – Sefis/SCI

## **PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 19 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 29.784/2010,

Nº 494/2010 – RESOLVE conceder promoção aos seguintes servidores:

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos Financeiros (a partir de)
	De	Para	
Quéren Marques de Freitas da Silva	A5	B6	17.8.2010
Victor de Souto Pereira	A5	B6	1º.8.2010